



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **CÓRREGO NOVO**



## LEI Nº 692/2002

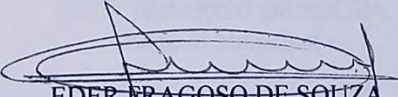
### **Dá nome à via pública e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome de Avenida Joaquim Alves do Valle, o trecho entre a residência do Senhor João Januário da Silva (Praça São João) até a residência do Senhor José Suzano de Oliveira (saída para o Município de Bom Jesus do Galho).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 27 de Novembro de 2002.

  
EDER FRAGOSO DE SOUZA  
- Prefeito Municipal -